



Análise do perfil dos contribuintes do imposto de renda da pessoa física entre os anos de 2018 e 2022

Maycon Alberto Guimarães de Souza

Sérgio Murilo Petri

RESUMO

Atualmente, o sistema tributário brasileiro apresenta diversas complexidades relacionadas à arrecadação de impostos, que representam a principal fonte de receita do Estado para financiar a continuidade dos serviços básicos prestados à sociedade (DA SILVA; CORREIA; DO NASCIMENTO CRUZ, 2019). Por conta dessa pluralidade de normas tributárias, tanto no âmbito federal, quanto no âmbito estadual e municipal, o contribuinte acaba suportando todos esses reflexos oriundos da tributação (PINTO; et al., 2021). Por consequência dessa diversidade de leis, há um aumento com relação a desigualmente social, que segundo Campanha (2021, p. 11) "...uma das razões dessa concentração deve-se ao fato de que o 1% mais rico paga uma alíquota efetiva de tributos sobre a renda menor do que as outras camadas da população..."

Palavras-chave: Alíquota efetiva, Camadas da população.

1 INTRODUÇÃO

Atualmente, o sistema tributário brasileiro apresenta diversas complexidades relacionadas à arrecadação de impostos, que representam a principal fonte de receita do Estado para financiar a continuidade dos serviços básicos prestados à sociedade (DA SILVA; CORREIA; DO NASCIMENTO CRUZ, 2019). Por conta dessa pluralidade de normas tributárias, tanto no âmbito federal, quanto no âmbito estadual e municipal, o contribuinte acaba suportando todos esses reflexos oriundos da tributação (PINTO; et al., 2021). Por consequência dessa diversidade de leis, há um aumento com relação a desigualmente social, que segundo Campanha (2021, p. 11) "...uma das razões dessa concentração deve-se ao fato de que o 1% mais rico paga uma alíquota efetiva de tributos sobre a renda menor do que as outras camadas da população..."

Por conta dessa desigualdade social, há anos em que se fala no tema da reforma tributária para a criação de um sistema tributário mais honesto e eficiente. (CORDEIRO; MONTIBELER; OLIVEIRA, 2022)

Conforme Campanha (2021), o sistema de arrecadação de impostos no Brasil é formado por dois tipos de tributos: diretos e indiretos. Os impostos diretos correspondem à tributação sobre a renda e os bens. A tributação sobre a renda pode incidir sobre salários, aluguéis e lucros provenientes de investimentos financeiros dos indivíduos (MADEIRA, 2023, SCHOUERI, 2020). No caso dos impostos sobre bens, cobra-se diretamente sobre o patrimônio de cada pessoa (GONÇALVES, 2023; SILVA; MARTINS, 2021). Já os impostos indiretos são aplicados sobre os serviços e produtos que as pessoas consomem. (COSTA;



OLIVEIRA, 2022 e VIEIRA et al 2022). Embora sejam inicialmente cobrados dos produtores e comerciantes, esses impostos acabam sendo repassados para os consumidores finais, o que acaba elevando o preço dos produtos e serviços (SILVA, 2022).

Tratando-se de imposto federal direto, uma das essenciais fontes de arrecadação do país é o Imposto de Renda (IR), podendo ser da pessoa física e da pessoa jurídica, no qual foram instituídos a partir da Lei nº 4.625, de 31 de dezembro de 1922, porém obedecendo a princípios tributários, teve sua vigência no ano de 1923. (PINTO; et al., 2021)

Focando exclusivamente no Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), tem-se como dispositivo a dedução de imposto relativo à renda originária da execução de atividade remuneratória ou a partir de outros valores com natureza de acréscimo patrimonial provenientes de tributação (SILVA; et al., 2021). Proventos e renda são tributados conforme legislação, pelo qual, é incidido imposto conforme as pessoas recebem renda em determinado exercício, sem quaisquer distinções, sendo adotado o critério da universalidade (MIRANDA, 2023 e MINEIRO, 2021). Outro fato é de que o imposto de renda relativo à pessoa física possui caráter progressivo, ou seja, há uma divisão de faixas de renda com diferenciação de alíquotas conforme maior renda (PINTO; et al., 2021).

Conforme Da Silva, Correia, Do Nascimento Cruz (2019), há uma regulação para entrega de uma declaração, denominada Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), em que os contribuintes confirmam as suas informações ao fisco, conforme determinadas normas que regulam a obrigatoriedade, que caso contrário, o fisco poderá autuar o contribuinte através da entrega da DIRPF. Por meio das informações que são obtidas na DIRPF, são constituídos dados cadastrais, patrimoniais, obrigações e rendimentos, a conjuntura dessas informações de todos os contribuintes faz com que se tenha mais clareza e propriedade para se obter mais conhecimento das características que permeiam a realidade dos contribuintes, contribuindo para compreender a realidade social e na elaboração de políticas públicas mais equitativas. (PÊGAS; PAULSEN, 2023)

Portanto, este trabalho tem como premissa responder a seguinte questão: Qual é o perfil dos contribuintes do imposto de renda da pessoa física entre os anos de 2018 e 2022 e como ele pode contribuir na elaboração de políticas tributárias e sociais? A seguir são apresentados o objetivo geral e os objetivos específicos necessários para a elaboração do trabalho. Como objetivo geral analisar o comportamento do perfil dos contribuintes e suas evoluções entre 2018 e 2022, a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB). Que são operacionalizados pelos objetivos específicos (a) Examinar o comportamento de cada período referente ao perfil dos contribuintes a partir da quantidade de declarantes por tipo de formulário, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e base de cálculo anual; (b) Analisar a variação ao longo do tempo a partir da quantidade de declarantes por tipo de formulário,



natureza da declaração, estado tributário, sexo, faixa etária e rendimento anual de um exercício para outro;
(c) Compreender o impacto tributário e social do imposto de renda da pessoa física.

No respectivo contexto, este trabalho trata-se de um tema relevante com relação as escolhas dos contribuintes com relação a tributação do imposto de renda, pois a partir dessas informações, é possível identificar o comportamento de cada declarante (DE OLIVEIRA; DOS SANTOS, 2020; MAGRI; GONDO, 2014). Tais informações podem ser relevantes para elaborações de políticas públicas aplicadas as pessoas físicas.

A justificativa para realizar esta pesquisa é baseada nos estudos de Pêgas e Paulsen (2022), pelo qual, pode ser delineada da seguinte forma: relevância do tema; base empírica; reforma tributária; contribuição para o debate; aplicabilidade prática. Portanto, entender como ele funciona e como pode ser aprimorado é de grande relevância, não apenas para os pesquisadores, mas também para formuladores de políticas públicas, economistas e cidadãos em geral. Dessa forma, esta pesquisa se baseia em estudos anteriores para abordar questões importantes relacionadas ao IRPF no Brasil, com o objetivo de contribuir para o entendimento e o aprimoramento do sistema tributário do país.

Já com base nos estudos de Silva et al. (2022) pode ser apresentada da seguinte forma: relevância da DIRPF; problemas de conformidade tributária; necessidade de educação tributária; aprimoramento do sistema tributário; benefícios sociais e econômicos. Em síntese, a pesquisa com base nos achados de Silva et al. (2022) é justificada pela importância da DIRPF, pelos desafios de conformidade tributária identificados e pela necessidade de melhorar o sistema tributário e promover uma educação tributária mais eficaz. Isso pode resultar em benefícios tanto para o governo quanto para os contribuintes e a sociedade em geral.

No estudo de Schuster (2019) pode ser apresentada da seguinte maneira: relevância regional; complexidade na declaração de IRPF; perfil dos contribuintes; submissões simplificadas; melhoria das políticas tributárias e educacionais. Em resumo, conduzir uma pesquisa com base no estudo de Schuster (2019) é justificável devido à relevância regional, à complexidade na declaração de IRPF, ao perfil dos contribuintes e à oportunidade de melhorar as políticas tributárias e educacionais para beneficiar tanto os contribuintes quanto o governo.

Portanto, a entrega da declaração de Imposto de Renda é de relevância não só no que diz respeito à arrecadação tributária, mas também na compreensão da distribuição de riqueza e pobreza da população brasileira em termos sociais (TORELLI PINTO, et al. 2023 e CASTELO BRANCO JÚNIOR, 2021). Sendo assim, este estudo tem como objetivo analisar o perfil dos contribuintes no Brasil, bem como o impacto dessas informações para o entendimento tributário e social que permeiam a tributação das pessoas físicas, utilizando os dados divulgados pela Receita Federal, que é o órgão responsável pela regulação da entrega



das Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Física (ESCOBAR, 2022. e KOENGGAN; BONFIM; FREITAS, 2020).

A pesquisa delimita-se quanto aos relatórios disponibilizados pela Receita Federal, tendo em vista que o sítio eletrônico do órgão apresenta os dados referentes aos números do Imposto de Renda Pessoa Física até o ano-calendário de 2021. Dessa forma, foi realizada coletas das informações mais recentes. Outra delimitação da pesquisa refere-se as categorias analisadas nos relatórios de Grandes Números do IRPF entre 2018 e 2022 que por mais que se tenha vários dados atrelados aos relatórios, foram selecionados o tipo de formulário, o tipo de declaração, a situação fiscal, o gênero, a faixa etária e a base de cálculo anual para representar o comportamento do perfil dos contribuintes, bem como suas evoluções.

Com o propósito de organizar o trabalho e assim ter um melhor entendimento do estudo, esta pesquisa é distribuída em cinco seções. Na primeira seção foi explanado a parte introdutória da pesquisa, sendo realizado uma contextualização do tema, apresentação dos objetivos, geral e específicos, bem como a justificativa para a realização deste trabalho. Na segunda seção retratou o referencial teórico, elucidando na primeira parte a forma em que é estruturado o sistema tributário nacional, bem como o impacto da carga tributária. Logo após, é explicado sucintamente o contexto do imposto de renda na importância no âmbito tributário, realizando a divisão em imposto de renda da pessoa jurídica e pessoa física. É feita uma breve contextualização do imposto de renda da pessoa jurídica e focando no imposto sobre a pessoa física. Já partir da terceira seção foi elucidado os procedimentos metodológicos, em que deixará explicitado o enquadramento da pesquisa, elucidando os instrumentos utilizados e como foi realizado a manipulação e análise dos dados. Na sequência, a quarta seção abordou os resultados em que elucidará os números apresentados pela análise do comportamento de cada categoria analisada: tipo de formulário, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e base de cálculo anual, bem como suas evoluções ao longo dos períodos analisados. Por fim, na quinta seção foi explanado as conclusões esclarecendo os resultados apresentados no quarto capítulo, bem como explicar o impacto desses resultados no contexto tributário e social do país. No final listou-se as referências que sustentam a presente pesquisa.

2 OBJETIVO

Analisar o comportamento do perfil dos contribuintes e suas evoluções entre 2018 e 2022, a partir dos dados disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB).

3 REFERENCIAL TEÓRICO

Inicialmente foi abordado um contexto geral do sistema tributário nacional, bem como o impacto da carga tributária no país. Após dessa seção, é adentrado no Imposto de Renda, explicando de forma geral o seu surgimento e suas divisões, sendo aplicável a pessoas jurídicas e pessoas físicas. Em seguida, é



explanado brevemente o contexto do imposto de renda sobre a pessoa física e com maiores detalhes a incidência sobre as pessoas físicas, realizando uma breve contextualização sobre as formas de rendimentos declarados, suas deduções e a forma de entrega.

Na sequência, é explicado sucintamente a importância das informações fiscais das pessoas físicas para a elaboração de políticas públicas. Por fim, é feita uma análise de estudos relacionados com o tema desta pesquisa.

3.1 SISTEMA TRIBUTÁRIO NO BRASIL E A CARGA TRIBUTÁRIA

O sistema tributário brasileiro passou por uma série de mudanças e evoluções ao longo dos anos até a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), mesmo com a promulgação da CF/1988 as alterações e ajustes tributários continuaram ocorrendo (COSTA, 2020; PEREIRA, 2019). Essas transformações refletiram as demandas e as necessidades econômicas e sociais do país, buscando equilibrar a arrecadação de recursos com a promoção do desenvolvimento e a distribuição justa dos ônus tributários. (MARTINS, 2020; LEOPOLDO, 2019; MARTUSCELLI, 2010)

No período colonial, o Brasil era submetido a uma série de impostos e tributos estabelecidos pela Coroa Portuguesa, que tinham como objetivo principal financiar a administração da colônia (LIMA, 2021, PORTUGAL 2020). Com a independência do país em 1822, surgiu a necessidade de estabelecer um novo sistema tributário visando sustentar a nova nação. (MARTUSCELLI, 2010)

No Brasil, possui-se cinco formas principais de tributação: impostos, taxas, contribuições de melhorias (art. 81, CTN/1966), contribuições sociais e empréstimo compulsório (Art. 145, CF/1988), de acordo com Brito (2022) e Dorighetto et al, (2020). Quando se refere a tributos, a Constituição Federal de 1988 categoriza que a União, os Estados e os Municípios podem legislar sobre determinadas competências (MENDES NETO, MENDES, 2022; SILVA, 2022; AMÂNCIO, 2020).

No caso da União, pode-se dar como exemplo o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) que incide sobre as operações de crédito, câmbio, sobre os valores mobiliários, entre outros. Outro imposto de competência da União é o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), que tem como fato gerador a aquisição de produtos nacionais, cujo sua origem foi através de indústrias. (LUCAS et al., 2022, p. 4)

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

- I - importação de produtos estrangeiros;
- II - exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;
- III - renda e proventos de qualquer natureza;
- IV - produtos industrializados;
- V - operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;
- VI - propriedade territorial rural;



VII - grandes fortunas, nos termos de lei complementar (BRASIL, 1988)

Nos Estados e no Distrito Federal, há impostos que se caracterizam como seu fato gerador a saída de mercadorias de estabelecimentos comerciais, cabendo a cada Estado legislar sobre suas aplicações e alíquotas sobre cada operação, sendo este tributo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Outro tributo presente na vida dos brasileiros é o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) que é calculado de acordo com a legislação estadual, é uma taxa legítima que recai sobre o uso de veículos automotores e, portanto, está em conformidade com a Constituição. (LUCAS et al., 2022, p. 37516) Da mesma forma que ocorre com o restante, é de competência do Estado a incidência do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), cuja origem está na transmissão de bens e direitos, efetuada por uma pessoa física ou jurídica, sem qualquer contraprestação financeira. (SILVA, 2020, p. 24)

Art. 155. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I - transmissão causa mortis e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II - operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior;

III - propriedade de veículos automotores. (BRASIL, 1988)

Conforme Franca Júnior (2021), os Municípios possuem a competência de elaborar leis a respeito das operações de compra ou venda de imóveis, que são tributadas pelo Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Cada Município pode tratar de particularidades específicas sobre cada situação, como, por exemplo, as alíquotas.

Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I - propriedade predial e territorial urbana;

II - transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição;

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar. (BRASIL, 1988)

Além dos impostos, como forma de tributo, existe as taxas na qual tem como finalidade custear serviços públicos, como por exemplo a Taxa de Iluminação Pública, Taxa de Saneamento Básico, entre outros. (LUCAS et al., 2022; DALTO, 2021)

...uma atividade estatal direcionada para fins específicos, que se apontam a contribuintes específicos, de maneira que se pretende dos mesmos o custeamento e manutenção, por meio de tributos que se classificam como contribuições. (DALTO, 2021, p. 13)



A finalidade dessa atividade é custear e manter serviços públicos ou atividades estatais que beneficiam diretamente os contribuintes. Essa cobrança é feita por meio de tributos que são classificados como contribuições. Portanto, pode-se afirmar que a taxa é uma espécie de tributo que tem como finalidade específica o custeio e manutenção de atividades ou serviços públicos que beneficiam diretamente os contribuintes. (FALCÃO, 2018, p. 28-29)

As contribuições sociais são determinadas pelo seu propósito de financiar a seguridade social e são formalizadas por meio do imposto denominado Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Esse imposto incide sobre os lucros das empresas com o objetivo de direcionar recursos para a seguridade social, incluindo áreas como saúde e assistência social. Além disso, há um imposto adicional com natureza contributiva denominado Programa de Integração Econômica (PIS). (LUCAS et al., 2022, p. 37516)

Para além da diversidade de tributos vigentes no território brasileiro, o arcabouço tributário nacional engloba distintas modalidades de incidência dessas contribuições, classificadas como impostos diretos e impostos indiretos. (NETO, 20218, p. 21)

Os impostos diretos são aqueles que recaem diretamente sobre a renda, propriedade ou riqueza de indivíduos ou empresas. Eles são chamados de "diretos" porque a responsabilidade pelo pagamento recai diretamente sobre o contribuinte. Exemplos comuns de impostos diretos são o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) e o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), que são calculados com base nos ganhos ou lucros obtidos. (FERREIRA FERNANDES; GUSMÃO, 2018, p. 5)

Por outro lado, os impostos indiretos são aqueles que são repassados para o consumidor final por meio do preço de bens e serviços. Esses impostos são chamados de indiretos porque o ônus de pagamento é transferido indiretamente para os consumidores que pagam um valor adicional ao adquirir um produto ou serviço. Exemplos comuns de impostos indiretos incluem o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), e o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). (FERREIRA FERNANDES; GUSMÃO, 2018, p. 5)

Para que um governo consiga se organizar e prestar serviços à população, é necessário que se tenha a cobrança de tributos, porém, as discussões em torno da sociedade atualmente é que há uma alta carga tributária quando se trata de consumo e serviços pela população.

Pode-se definir a Carga Tributária como um termo que se refere à parcela de recursos que o Estado arrecada junto à população e às empresas para financiar suas atividades. Em outras palavras, corresponde ao percentual do PIB que é recolhido pelo Governo (federal, estadual e/ou municipal) para integrar as contas públicas. (CASTELO BRANCO JÚNIOR, 2021, p. 28)

O problema tributário do Brasil não está relacionado à eficiência do sistema tributário, mas sim com relação a questão ética da justiça fiscal e da distribuição da carga tributária, sendo que o sistema tem



funcionado apenas para aumentar a carga tributária, não cumprindo seu propósito que é agir em benefício a sociedade. (MACEDO; COELHO, 2019)

Além disso, a carga tributária elevada acaba impactando negativamente a atividade econômica, especialmente as pequenas e médias empresas, que têm dificuldades para arcar com os altos impostos e acabam enfrentando barreiras para se desenvolverem e gerarem empregos. (OLIVEIRA JÚNIOR, 2021)

O Brasil apresenta uma das maiores cargas tributárias na América Latina, cobrando impostos equivalentes aos países desenvolvidos. (CASTELO BRANCO JÚNIOR, 2021). Segundo dados divulgados pela Receita Federal no Boletim de Estimativa da Carga Tributária do Governo Federal, em 2022, a carga tributária bruta do Governo Geral no Brasil atingiu 33,71% do Produto Interno Bruto (PIB), representando um aumento de 0,65 pontos percentuais em comparação a 2021. O Governo Central registrou um crescimento de 0,86 pontos percentuais, enquanto os Governos Municipais tiveram um aumento de 0,14 pontos percentuais. Por outro lado, os Governos Estaduais apresentaram uma redução de 0,34 pontos percentuais em relação ao PIB. (TESOURO NACIONAL, 2023)

Quando se refere dos impostos relativo sobre a renda, lucros e ganhos de capital, há uma variação de 7,82% do PIB em 2021 para 9,18% em 2022, demonstrando que houve uma crescente no valor da carga tributária referente aos impostos sobre essas operações. (TESOURO NACIONAL, 2023)

3.2 IMPOSTO DE RENDA

Com a promulgação da Lei nº 4.625 de 1922, estabeleceu-se o Imposto sobre a Renda (IR), com cláusulas específicas que determinam taxas fixas variando de 0,5% a 8% dos lucros obtidos. A partir de 1924, ficou estipulado que somente a União teria a responsabilidade de administrar esse tributo (SILVA; MARTINS, 2021, p. 107), e que atualmente detém maior arrecadação entre todos os tipos de tributos federais.

Atualmente, o Imposto de Renda é aplicado sobre os ganhos financeiros e o patrimônio de indivíduos e empresas, desde que sejam considerados sujeitos à tributação. Em resumo, o evento que desencadeia a cobrança do imposto de renda é a obtenção de rendimentos tributáveis e mudanças no patrimônio, desde que esses ganhos sejam considerados passíveis de tributação. (LUCAS et al., 2022, p. 37518)

3.2.1 Imposto de Renda da Pessoa Jurídica

Para as pessoas de natureza jurídica, o imposto de renda recai sobre os lucros das entidades conforme o lucro antes dos impostos apurado na Demonstração do Resultado do Exercício, na qual aplica-se o percentual de 15% sobre essa apuração e mais um percentual adicional de 10% que ultrapassar R\$ 20.000,00 mensal. Ressaltando de que esse percentual adicional vai depender do regime tributário da empresa e sua escolha da forma de tributação, mais especificamente para as empresas do Lucro Real.



3.2.2 Imposto de Renda da Pessoa Física

Já focando para as pessoas físicas, a Receita Federal do Brasil (RFB) publica anualmente as condições para a realização da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (DIRPF), em que é realizado o ajuste anual conforme a(s) fonte(s) de renda(s) tributável(is) destas pessoas e aplicado uma alíquota progressiva conforme algumas faixas de renda.

Quadro 01: Condições para a obrigatoriedade da entrega da DIRPF 2023

1) Pessoas que receberam rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 no ano (cerca de R\$ 2.380,00 por mês);
2) Rendimentos isentos e não tributáveis ou com tributação exclusiva acima de R\$ 40.000,00;
3) Ganho de capital na alienação de bens e direitos sujeitos a incidência de IR;
4) Pessoas cujo somatório dos bens e direitos seja superior a R\$ 300.000,00;
5) Pessoas que operaram em bolsas de valores, de mercadorias, mercado futuro ou semelhantes, e que realizou vendas, inclusive de caráter isentas, cujo valor for superior a R\$ 40.000,00, sob operações sujeitas a tributação.

Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor (2023)

A partir do Quadro 01, verifica-se quais as condições de obrigatoriedade da entrega da DIRPF de 2023. Para realizar a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), o indivíduo deve fornecer as informações relacionadas aos seus rendimentos ao longo do ano fiscal e encaminhar para a Receita Federal do Brasil através do Programa Gerador da Declaração de Imposto de Renda. A partir das informações fornecidas, a RFB irá confrontar os dados e analisar se o contribuinte pagou imposto a maior ou a menor durante o ano-calendário em questão. Caso o contribuinte tenha pagado um valor superior ao devido, esse indivíduo terá direito a restituição. No entanto, se tiver pagado um valor menor, é necessário efetuar o pagamento do montante apurado pelo programa, utilizando um documento chamado Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF). (LUCAS et al., 2022)

Fica facultativo a entrega da declaração para aqueles que não se encaixam na obrigatoriedade, porém, muitas pessoas acabam realizando a entrega da mesma forma, pois há casos que a pessoa pode restituir o imposto retido na fonte. (PÊGAS, 2017)

- Rendimentos

Os rendimentos que devem ser informados na DIRPF são categorizados conforme a RFB em: rendimentos tributáveis, isentos ou não tributáveis e rendimentos sujeitos à tributação exclusiva. (PÊGAS, 2017) Aqueles de caráter tributáveis podem-se definir como todos os rendimentos oriundos de exercício profissional, cargos e funções recebidos pelas pessoas e que estão elencados no Capítulo III, do Decreto nº 9.580/2018.

“...destaca-se os rendimentos de profissionais liberais, como advogados e médicos, e de titulares de serviços notariais e de registro, como exemplos de profissionais que estão sujeitos ao recolhimento mensal obrigatório do IRPF, também conhecido como “carnê-leão”” (MINEIRO, 2022, p. 210)



Para aqueles isentos ou não tributáveis, categorizam-se todos os rendimentos dispostos no Capítulo II, do Decreto nº 9.580/2018 (BRASIL, 2018). Já os rendimentos sujeitos à tributação exclusiva, são aqueles que o imposto é retido diretamente na renda pela fonte pagadora a retenção, bem como o seu recolhimento, como por exemplo os rendimentos oriundos de aplicações financeiras e participação nos resultados da empresa. (SOARES, 2023)

- Deduções e Formas de entrega da DIRPF

Durante a elaboração da DIRPF, o contribuinte poderá optar por duas formas de entrega: da forma simplificada ou da forma completa. O indivíduo deverá optar por apenas uma forma, que de preferência, a mais vantajosa. A base de cálculo é composta pelos rendimentos tributáveis menos as deduções legais, como pagamentos com despesas médicas, instrução e entre outras variáveis. (LUCAS et al., 2022, p. 37519)

Na Declaração Simplificada o contribuinte terá um desconto único de 20% na renda tributável. Este desconto substitui todas as deduções legais da declaração completa, inclusive as despesas com saúde e educação. Para 2020 esse desconto de 20% fica limitado a um total de R\$ 16.754,34.

Já na Declaração Completa o contribuinte pode deduzir do imposto devido as despesas com diversas situações definidas em lei, como é o caso dos gastos com dependentes, educação, saúde, pensão alimentícia e previdência. Em todos estes casos as deduções observam regras e limites. (FURTADO, 2021, p. 59)

Portanto, cabe ressaltar que a opção pelo modelo de entrega deverá ser analisada pelo contribuinte, sendo necessário verificar se as deduções legais são maiores que o desconto padrão de 20% ou vice-versa. Se os descontos legais forem superiores, o modelo completo é a melhor escolha. No entanto, se o desconto padrão de 20% for maior, o modelo simplificado é a opção mais vantajosa. (PÊGAS, 2017)

Caso haja divergências entre as informações declaradas pelo contribuinte na DIRPF, essa declaração passa pela chamada Malha Fiscal ou conhecida entre a população em geral como “malha fina”. Quando ocorre essa situação, o contribuinte deverá retificar sua declaração e verificar se as informações estão de acordo. (VIEIRA, 2021, p. 17; LUCAS et al., 2022, p. 37519)

3.2.3 Qualidade das informações fiscais

Quando se aborda a qualidade das informações oriundas do IRPF, aborda-se a forma de como é declaradas essas informações pelos contribuintes na DIRPF. Muitas das vezes, esses dados se dão através das exigências do fisco a partir de legislações, manuais de instruções, entre outros. Através da DIRPF, a Receita Federal do Brasil realiza confrontações das informações que o fisco possui com as que o contribuinte declara, e a partir dessas informações, permitem com que a Administração Pública consiga extrair esses dados e usar de forma consciente esses dados para identificar as características dos contribuintes e conseqüentemente elaborar políticas públicas com bases nessas informações. (DA SILVA et al., 2019)



3.3 ESTUDOS RELACIONADOS

Este trabalho tem como base os estudos realizados por Pêgas e Paulsen (2022), Silva et al. (2019) e Schuster (2019). Nos estudos de Pêgas e Paulsen (2022) buscou-se analisar os últimos 27 anos do IRPF no Brasil com o intuito de refletir e debater sobre os critérios fiscais que envolve o imposto de renda das pessoas físicas sob a ótica da reforma tributária. Os resultados obtidos apontam que uma possível reforma tributária deve acarretar uma efetividade quando se olha a generalidade, universalidade e progressividade.

Já nos estudos de Silva et al. (2022), procurou-se examinar e categorizar os participantes dos usuários da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física. Suas descobertas indicam que nem todos os contribuintes que realizam a declaração têm familiaridade com a legislação pertinente e, ocasionalmente, fornecem informações insuficientes que podem comprometer a precisão dos dados declarados.

Por último, no estudo de Schuster (2019), procurou-se investigar as características das Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física na região de Vale do Taquari no estado do Rio Grande do Sul e os potenciais riscos associados à sua complexidade no preenchimento das informações. Como resultado dessa pesquisa, verificou-se que a maioria dos contribuintes apresentava um perfil mais jovem e com níveis de renda mais elevados, sendo que a maioria dessas declarações foi submetida de forma simplificada.

4 METODOLOGIA

Apresentar-se uma visão detalhada das ferramentas, técnicas e procedimentos que adotamos para coletar, analisar e interpretar os dados que sustentam nossas conclusões. É aqui que delineamos nosso método de investigação, permitindo que os leitores compreendam como nossa pesquisa foi concebida e executada.

4.1 ENQUADRAMENTO DA PESQUISA

A pesquisa desempenha um papel relevante na geração e expansão do conhecimento em diversas áreas do saber (SANTANA, et al., 2023; VENTURA, L. F. G.; SILVA, 2023). Nesse contexto, os materiais e métodos da pesquisa é fundamental para guiar o processo de investigação e análise de dados (BOURGUIGNON, 2019; DONATO; DONATO, 2019). A presente pesquisa se enquadra como uma pesquisa de natureza aplicada, com objetivo descritivo e com uma abordagem mista, sendo qualitativa e quantitativa.

A pesquisa aplicada (KAUARK; MANHÃES; MEDEIROS, 2010) busca gerar conhecimento que possa ser aplicado na resolução de problemas práticos e, nesse caso, tem como foco a análise de dados relacionados à área tributária, quanto ao número de declarantes do Imposto de Renda da Pessoa Física e suas características no contexto social.



Para a abordagem mista (CRESWELL, 2007), teve-se escolha pois permite uma compreensão mais profunda e contextualizada através dos dados coletados, uma vez que esta pesquisa tem como base em informações secundárias e se obteve a interpretação do autor da pesquisa.

Na pesquisa descritiva, (SILVA, 2017) tem-se como objetivo principal descrever as características, propriedades ou fenômenos de um determinado grupo, população, evento ou fenômeno.

4.2 INSTRUMENTOS UTILIZADOS

Por se tratar de uma pesquisa documental, que se utiliza de documentos de caráter público ou não (SEVERINO, 2017), foi-se utilizado dados secundários, cujo materiais foram coletados por meio do relatório Grandes Números do IRPF entre o período de 2018 a 2022 que ficam localizados no sítio eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, cujo acesso a esses relatórios ocorreram entre o período de junho e julho de 2023.

A pesquisa tem caráter descritivo pois visa entender o comportamento e a evolução do perfil do contribuinte utilizando a variável quantidade de declarantes. Com base nesses números, é possível compreender o perfil dos contribuintes através das seguintes categorias selecionadas dos relatórios: tipo de formulário, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e base de cálculo anual. Além disso, o presente trabalho visa verificar o comportamento da evolução no decorrer dos anos e identificar se há influência da não correção da tabela do imposto de renda na quantidade de declarantes.

Tabela 01 – Quantidade total de declarantes por ano

IRPF 2018	IRPF 2019	IRPF 2020	IRPF 2021	IRPF 2022
29.101.516	30.269.014	30.498.516	31.634.843	35.993.061

Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

A partir da Tabela 01, encontra-se o montante total dos declarantes analisado neste trabalho, a fim de auxiliar na compreensão dos números apresentados para cada ano e seus objetos de análise.

4.3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste tópico, é abordado a forma de manipulação e tabulação dos dados detalhando a forma em que foram 7.

4.3.1 Manipulação e tabulação dos dados

Abordando a natureza do tipo de formulário, os dados foram extraídos da primeira aba com dados do relatório da SRFB e foi considerado apenas a quantidade de contribuintes conforme opção se pelo modelo



completo ou pelo simplificado, que trata da forma de opção mais vantajosa para o contribuinte durante a entrega da declaração.

A partir do tipo de declaração, os dados foram extraídos da terceira aba nos relatórios de 2018 a 2021 e da segunda aba do relatório de 2022. Nessas abas, o tipo de declaração foi segregado das informações do gênero e considerando apenas a quantidade de declarantes. Após a separação, foi realizado a soma da quantia daqueles que optaram por realizar individual ou em conjunto do gênero masculino e feminino para chegar ao montante por cada tipo.

Quando da escolha da situação fiscal, os dados foram coletados a partir da segunda aba com informações nos relatórios de 2018 a 2021 e na primeira aba do relatório de 2022, sendo que neste último foi segregado os dados da situação fiscal com o tipo de formulário. Ambos os anos foram considerados também apenas a quantidade de declarantes. Para compreender melhor a relação entre aqueles que possuíam IR Devido > 0 e aqueles com IR Devido ≤ 0 , foi realizado o cálculo da proporção entre essas duas variáveis. Portanto, foi realizado a soma de todos os contribuintes que possuíam IR Devido > 0 e IR Devido ≤ 0 , bem como a proporção entre elas.

Ilustrando o gênero, os dados foram coletados a partir da terceira aba nos relatórios de 2018 a 2021 e na segunda aba do relatório de 2022. Neste último, foi feita a separação do gênero masculino e feminino e do tipo de declaração e estado federativo, visto que nessa aba há outros dados que não foram considerados na tabulação. Nesta pesquisa, é apontado três tipos de gênero evidenciados nos relatórios, sendo: masculino, feminino e aqueles que não declaram.

Para a faixa etária, os dados foram coletados a partir da quarta aba nos relatórios de 2018 a 2021, somando a quantidade de todas as faixas etárias de cada gênero e perfazendo o total de declarantes conforme Tabela 01 e na terceira aba do relatório de 2022, sendo que neste foi somado todos os gêneros e estados federativos conforme a faixa etária. No presente trabalho serão apresentados em seis faixas, porém, foram agrupadas as faixas de 19 a 30 anos com a de 31 a 40 anos, exibindo apenas a faixa 19 a 40 anos nos resultados, da mesma forma foi feita com as faixas 41 a 50 anos e a de 51 a 60 anos, ficando a faixa de 41 a 60 anos e por fim as faixas de 61 a 70 anos e a de 71 a 80 anos, retratando a faixa de 61 a 80 anos. Os ajustes foram realizados para facilitar a visualização dos resultados.

Considerando a base de cálculo anual, aos dados foram coletados a partir da quinta aba para os relatórios de 2018 a 2021, considerando apenas a quantidade de declarantes para cada faixa e na quarta aba no relatório de 2022 considerando a soma da quantidade de contribuintes para cada faixa. Nos relatórios foram apresentados em cinco faixas, considerados também no presente trabalho, referente aqueles contribuintes que receberam até R\$ 22.847,76, de R\$ 22.847,77 a R\$ 33.919,80, de R\$ 33.919,81 a R\$ 45.012,60, de R\$ 45.012,61 a R\$ 55.976,16 e acima de R\$ 55.976,16.



Em suma, a manipulação dos dados se compreendeu para cada categoria analisada das declarações anual disponibilizadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Tais dados foram repassados para o formato de gráfico para elucidar a quantidade anual, com intuito de evidenciar o perfil do contribuinte, bem como proporcionar a visualização da evolução da categoria analisada. Para esclarecer a evolução, foi apresentado no gráfico o percentual de evolução de uma declaração para outra.

4.3.2 Análise dos dados

No decorrer da análise dos dados, foram gerados gráficos que elucidam os números de declarantes para cada categoria analisada, sendo possível verificá-los em uma legenda que informa os números exatos.

Em cada gráfico, foi realizada a divisão para cada declaração onde é possível verificar o comportamento do perfil dos contribuintes para cada uma categoria analisada: por tipo de formulário, por tipo de declaração, por situação fiscal, por gênero, por faixa etária e por base de cálculo anual, evidenciando então as principais características para cada período e justificar a evolução ou decadência dos números.

Para ilustrar melhor o comportamento evolutivo ou não dos números de um período para outro, foi realizado um cálculo estatístico matemático para poder obter o percentual de acréscimo ou decréscimo dos números, sendo obtido através da fórmula da variação percentual.

O resultado percentual obtido, foram inseridos dentro de cada gráfico a partir de 2019 a 2022 já que foi feito a análise de um período para o outro, dessa forma foi feita a análise de 2018 para 2019, de 2019 para 2020, de 2020 para 2021 e de 2021 para 2022.

Assim, ao analisar os tipos de pessoas que declaram o imposto de renda e a variação percentual no aumento ou diminuição dos que fazem declarações, é possível determinar se a ausência de ajustes na tabela de imposto de renda tem um impacto substancial sobre esses números.

5 DESENVOLVIMENTO

Este capítulo visa analisar o perfil dos contribuintes e verificar a evolução da quantidade de declarantes a partir do relatório Grandes Números do IRPF da Secretaria da Receita Federal relativo ao IRPF 2018 até o IRPF 2022. No presente trabalho será analisado os dados a partir da quantidade de declarantes pelo tipo de formulário escolhido pelo contribuinte, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e faixa de base de cálculo anual com intuito de identificar a evolução desses números e verificar se houve impacto da não correção da tabela do imposto de renda.

5.1 ANÁLISE DO PERFIL PELA QUANTIDADE DE DECLARANTES

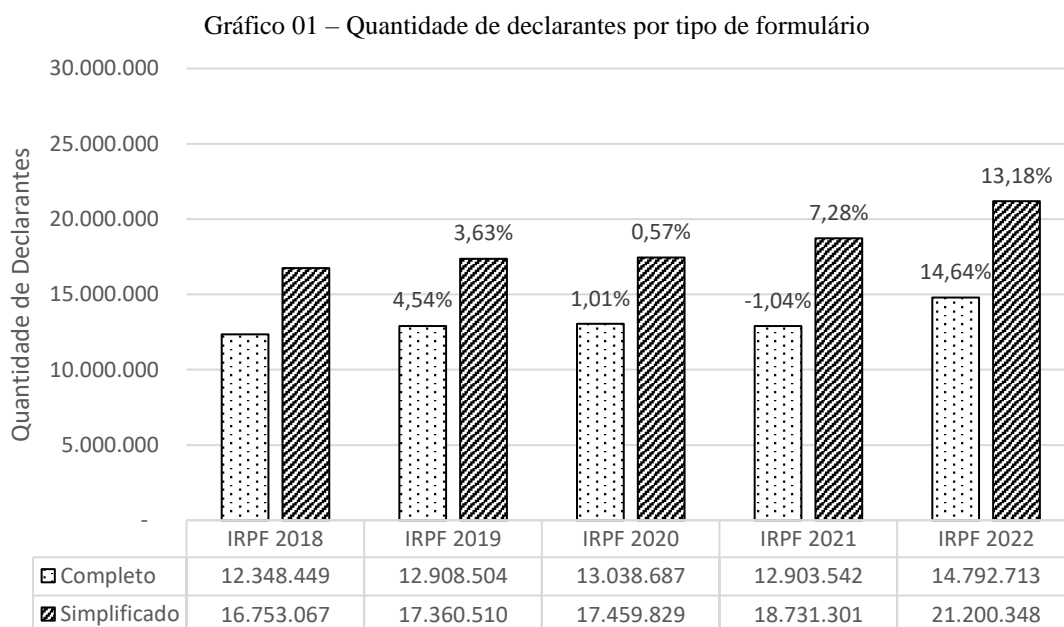
Os dados da pesquisa foram obtidos através de relatórios publicados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil com informações gerais relativas ao IRPF 2018 até 2022. Nesses relatórios existem várias



qualidades a serem analisadas, bem como a quantidade de declarantes de acordo com o tipo de formulário, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e base de cálculo anual, objetos de estudo neste trabalho.

5.1.1 Tipos de formulário

Quando se aborda o tipo de formulário, trata-se da forma que é possível realizar a entrega da declaração do IRPF, podendo ser da forma completa no qual o contribuinte pode deduzir certas despesas previstas em lei ou pode optar pela forma simplificada que utiliza um percentual padrão de dedução de 20% dos rendimentos tributáveis. Após calcular a renda tributável líquida, obtém-se então a base de cálculo que a partir dela será calculado o imposto devido ou imposto a restituir. (CASTRO, 2020)



Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

A partir do Gráfico 01 é possível verificar a quantidade de declarantes por tipo de formulário entre os anos analisados. Nota-se que há breves aumentos ao longo dos anos e apenas uma curta queda em um dos anos do número de declarantes que optaram pelo modelo completo de declaração. Entre a declaração do IRPF 2018 para o IRPF 2019 houve um acréscimo de 4,54%, saindo de 12.348.449 para 12.908.504 declarantes. Já na declaração de 2019 para 2020 houve breve aumento de 1,01% do número de declarantes, subindo para 13.038.687 contributários. Já de 2020 para 2021 apresentou uma curta queda de -1,04%, passando para 12.903.542 declarantes que optaram pelo modelo completo. Do IRPF 2021 para o IRPF 2022 houve o maior aumento entre os anos, de 12.903.542 para 14.792.713 contribuintes, correspondente a uma evolução de aproximadamente 14,64%.



A maioria dos declarantes optaram pelo modelo simplificado e ocorrendo o aumento do número de contribuintes que optaram por esse modelo ao longo das declarações anuais. No IRPF 2018 para o de 2019 houve um aumento de aproximadamente 3,63% dos números de declarantes, partindo de 16.753.067 para 17.360.510. No IRPF 2020 apresentou um total de 17.459.829 contribuintes, o que representou um breve aumento de 0,57%, se comparado aos números do IRPF 2019. A evolução dos números da declaração de 2020 para 2021, partiu-se de 17.459.829 para 18.731.301 declarantes, representando um acréscimo de 7,28%. Por fim, do IRPF 2021 para 2022 ocorreu a maior evolução dentre as demais analisadas, representando um aumento de 13,18%.

A opção pelo modelo simplificado foi a mais vantajosa para os contribuintes, segundo o número de declarante analisados. Os dados gerais apresentados comprovam com Schuster (2019) de que essa situação ocorre devido a opção simplificada não exigir de documentos comprobatórios caso o contribuinte caia em malha fiscal, bem como utiliza de uma dedução padrão de 20% dos rendimentos tributáveis e que pela opção, foi a mais vantajosa.

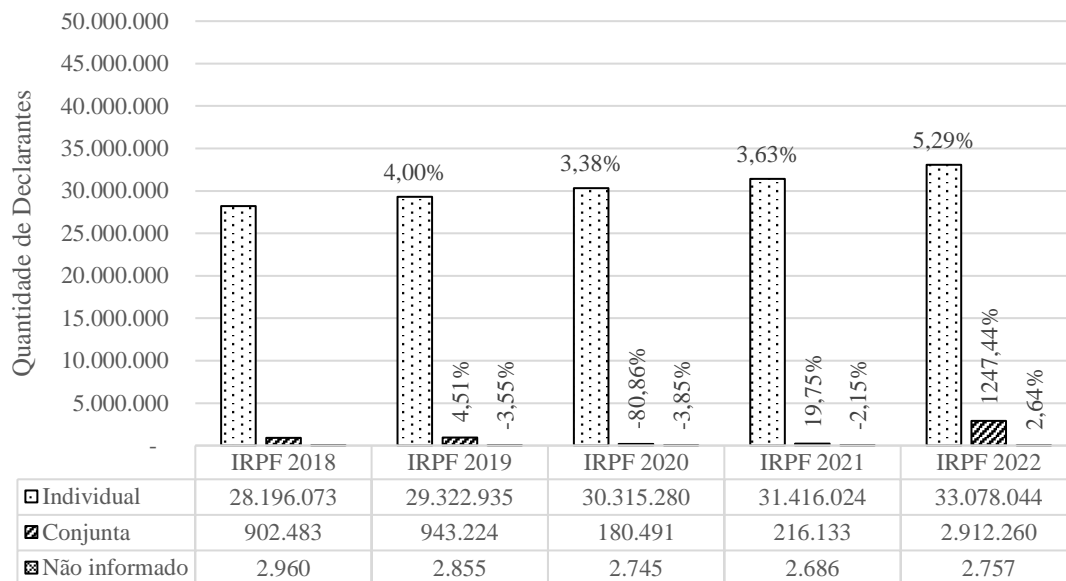
5.1.2 Tipo de declaração

Quando abordado o tipo de declaração, retrata-se da forma que é feita a elaboração, podendo ser da forma individual em que o contribuinte informa somente suas informações ou elaborar da forma conjunta, na qual o contribuinte pode inserir dependentes e conseqüentemente deverá declarar as informações necessárias deles em uma única declaração. (CASTRO, 2023)

Realizando uma análise do Gráfico 02, verifica-se que a grande parte dos contribuintes optaram por fazer a declaração de forma individual. Esta evolução na quantidade de contribuintes inicia-se a partir da análise do IRPF 2018 em que houve 28.196.073 contribuintes optantes por este modelo. Quando analisado a evolução para 2019, elevou-se para 29.322.935 contributários e perfazendo uma crescente de 4,00%. Para a declaração de 2020 houve um crescimento de 3,38% se comparado a 2019, expandindo para 30.315.280 declarantes. Quando da evolução para a declaração de 2021, também houve uma crescente de aproximadamente 3,63% se comparar com os números de 2020, finalizando este ano com 31.416.024 contribuintes. Por fim, na declaração de 2022 teve no término do período um montante de 33.078.044 declarantes, transcorrendo um crescimento de 5,29% se confrontar os números de 2021. Percebe-se que em todos os períodos analisados houve uma evolução dos números de declarantes optantes pelo modelo individual de declaração e não ocorrendo nenhuma queda nos períodos analisados.



Gráfico 02 – Quantidade de declarantes do tipo de declaração



Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

Há também aqueles contribuintes que optaram pelo modelo em conjunto que quando comparado ao modelo individual, apresenta-se em menor proporção. Analisando a confrontação do IRPF de 2018 a 2019, evidencia-se um crescimento por volta de 4,51% da quantidade de declarantes. Porém, quando da comparação de 2019 para 2020, ocorreu uma queda acentuada de -80,86% da quantidade de contribuintes, partindo de 943.224 a 180.491 declarantes. De 2020 para 2021, houve uma crescente de 19,75% da quantidade subindo para 216.133 contribuintes. Por fim, realizando a equiparação da declaração de 2021 para 2022, decorreu uma crescente no volume de declarantes que optaram pelo modelo conjunto, saltando para 2.912.260, o que representa uma crescente de 1.247,44%.

Em uma menor escala, se comparado com os demais tipos de declaração, apresenta-se aqueles que não foi informado o tipo, cuja quantidade de declarantes foi decaindo ao longo do IRPF 2018 ao IRPF 2021, partindo de 2.960 declarantes para 2.686, respectivamente. Na comparação do IRPF 2021 para o IRPF 2022, houve uma crescente na quantidade de contribuintes saltando este número para 2.757, o que representa uma evolução por volta de 2,64%.

Cabe ressaltar que a forma de escolha depende das informações inseridas pelos contribuintes na declaração do imposto de renda. Pelos resultados encontrados, é perceptível que os contribuintes optaram por realizar as declarações de forma individualizada, visto que esta forma não há a soma dos rendimentos tributáveis dos cônjuges e consequentemente reduz a carga tributária.

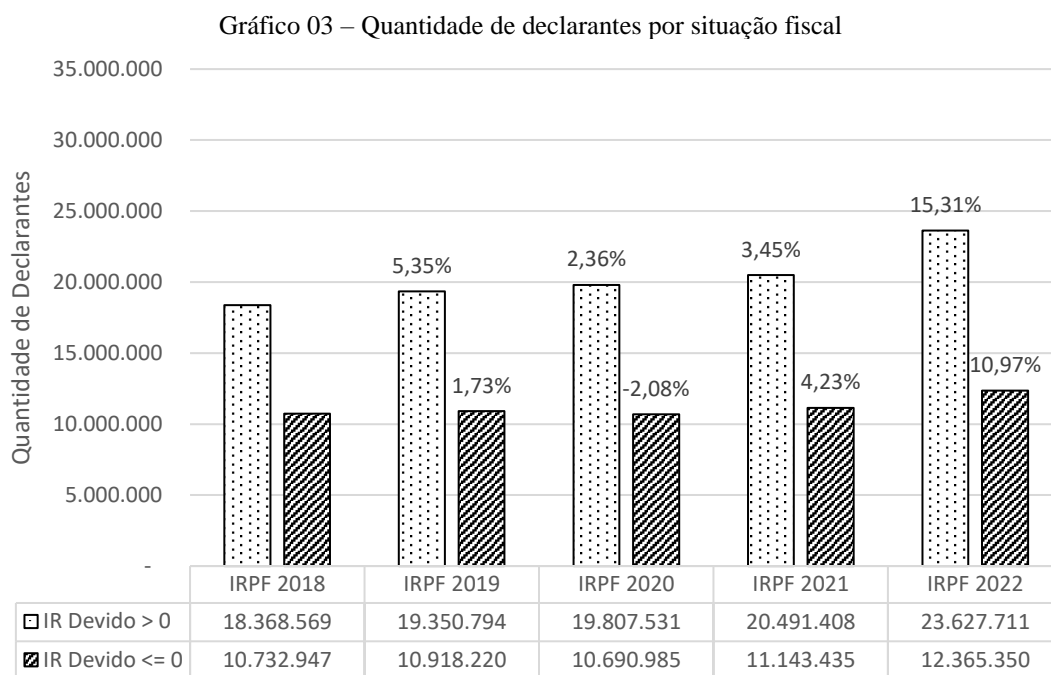
Na forma conjunta de declaração, acarreta-se uma tributação mais dispendiosa pois aplica-se a tabela do imposto de renda uma única vez considerando o total dos rendimentos. Esta forma se torna mais vantajosa quando a soma dos rendimentos dos dependentes é relativamente baixa e as despesas dedutíveis sejam mais



elevadas e conseqüentemente reduz o cálculo do imposto. Caso contrário, será mais vantajosa a forma individual. (PÊGAS; PAULSEN, 2023)

5.1.3 Situação Fiscal

Quando da situação fiscal, é definido se o contribuinte irá pagar imposto de renda ou irá restituir. O contribuinte realizará o pagamento do imposto de renda se durante o exercício foi pago menos imposto do que se deveria ou caso ele tenha pagado a mais, terá o direito a restituir. O cálculo para pagamento ou restituição dependerá de alguns outros fatores.



Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

No Gráfico 03 é apresentado a quantidade de declarantes por situação fiscal, sendo definida por IR Devido > 0 quando o contribuinte teve imposto a pagar ou por IR Devido <= 0 quando o contribuinte teve imposto zerado ou a restituir.

A partir da análise, percebe-se que na declaração do IRPF 2018 houve 18.368.569 declarantes que possuíram IR Devido > 0, enquanto na declaração de 2019 subiu para 19.350.794 contribuintes, elevando os números em aproximadamente 5,35%. Quando equiparado a declaração de 2019 e 2020, o número de declarantes subiu um pouco, saltando para 19.807.531, representando um acréscimo de 2,36% contribuintes. Na declaração do IRPF 2020 para 2021 o número de contributários elevou para 20.491.408, obtendo um crescimento por volta de 3,45% de um período para outro. Por fim, analisando a declaração de 2021 para 2022, houve o maior aumento dentro daqueles que pagaram imposto de renda, subindo cerca de 15,31% se



compararmos a evolução entre esses anos, apresentando um total de 23.627.711 contribuintes no final de 2022.

Quando analisado aqueles que possuíam imposto igual a zero ou menor, no IRPF 2018 apresentou 10.732.947 contribuintes e quando realizado a comparação com o IRPF 2019, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 1,73%, elevando para 10.918.220 a quantidade de declarantes. Porém, na declaração de 2019 para a de 2020, ocorreu uma redução da quantidade para 10.690.985 contribuintes, representando uma baixa por volta de -2,08%. Enquanto isso, na declaração de 2021 ocorreu o cenário inverso com uma crescente de 4,23% se equiparado com a quantidade de contribuintes do IRPF 2020. Finalizando com o IRPF 2022 em que os números encerraram com 12.365.350 contribuintes, representando 10,97% se equiparado aos números de 2021.

Tabela 02 – Proporção IR Devido > 0 e IR Devido <= 0

Situação Fiscal	IRPF 2018	IRPF 2019	IRPF 2020	IRPF 2021	IRPF 2022
IR Devido > 0	18.368.569	19.350.794	19.807.531	20.491.408	23.627.711
IR Devido <= 0	10.732.947	10.918.220	10.690.985	11.143.435	12.365.350
Proporção (IR Devido > 0 / IR Devido <= 0)	1,7114	1,7723	1,8527	1,8389	1,9108

Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

A partir da Tabela 02, visualiza-se a proporção entre o IR Devido > 0 e o IR Devido <= 0 em que transcorre os períodos das declarações, existe uma tendência crescente dos números da quantidade de declarantes que pagam IR do que aqueles que não pagam ou restituem. No IRPF 2018 essa proporção é de aproximadamente 1,7114 contribuinte, ou seja, para cada 1 contribuinte que possui IR Devido > 0, precisa de aproximadamente 1,7114 contribuinte que teve IR Devido <= 0.

Há uma evolução desta proporção do IRPF 2018 para 2019, elevando essa paridade para 1,7723 declarantes. Esse cenário também ocorreu na declaração de 2019 para 2020 subindo essa proporção para 1,8527 contribuintes. Porém de 2020 para 2021 essa paridade teve um leve decréscimo, reduzindo para 1,8389 e elevando logo em seguida no IRPF de 2022.

Dessa forma, verifica-se de que há uma tendência de que a cada declaração de imposto de renda haja maiores IR Devido > 0 do que IR Devido <= 0. Essa realidade pode ser destacada devido a fatores como a não correção da tabela do imposto de renda, visto que com o decorrer dos anos, novos declarantes acabam entrando em faixas tributáveis devido sua renda e conseqüentemente tenham que pagar imposto de renda.

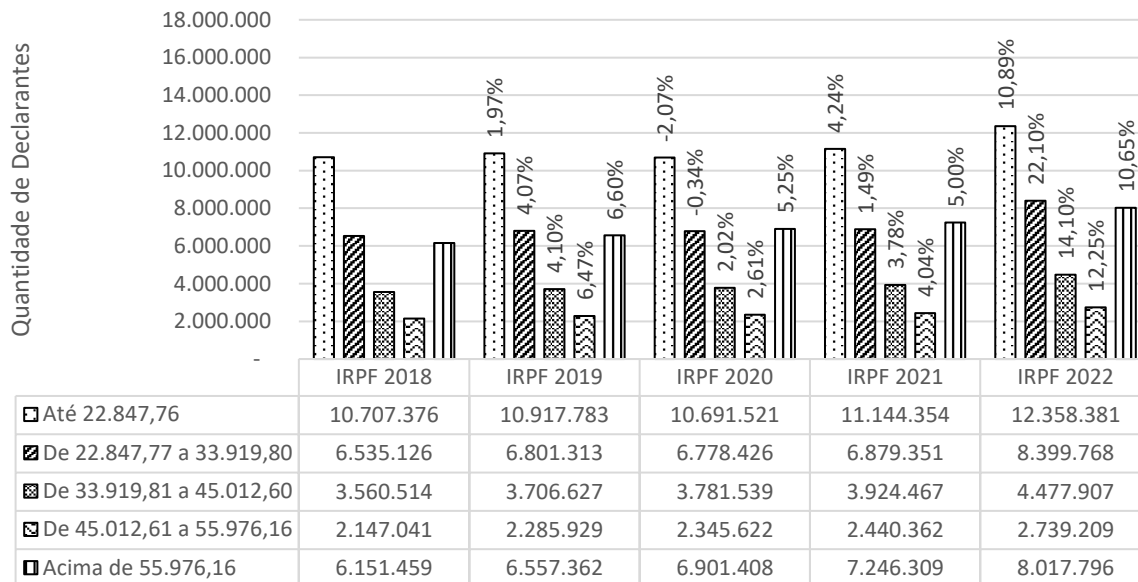
5.1.4 Base de Cálculo Anual

Quando analisado o contexto da quantidade de declarantes pela faixa de base de cálculo anual, os relatórios de Grandes Números do IRPF intercalam em cinco faixas de base de cálculo anual, sendo até R\$



22.847,76; de R\$ 22.847,77 a R\$ 33.919,80; de R\$ 33.919,81 a R\$ 45.012,60; de R\$ 45.012,61 a R\$ 55.976,16 e acima de R\$ 55.976,16.

Gráfico 04 – Quantidade de declarantes por base de cálculo anual



Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

A partir do Gráfico 04 é possível visualizar o contexto social em que cada contribuinte se insere nesse meio. Segregando a análise por base de cálculo anual, apresentam-se na primeira faixa aqueles que recebem no ano até R\$ 22.847,76 no qual apresentou um aumento em todos os períodos exceto no IRPF 2020 que comparado a IRPF 2019, houve um declínio de aproximadamente -2,07% da quantidade de contribuintes. Já na declaração de 2022 apresentou o maior aumento desta faixa de base de cálculo anual, havendo um crescimento de aproximadamente 10,89% se comparado aos números de 2021.

Para aqueles que estão na faixa de R\$ 22.847,77 a R\$ 33.919,80 a situação se assemelha com a faixa anterior, obtendo uma leve queda de 0,34% entre o IRPF 2019 e de 2020. Porém, cabe destacar a grande crescente do número de contribuintes do IRPF 2021 para 2022, ocorrendo um crescimento de aproximadamente 22,10%, saltando de 6.879.351 para 8.399.768 declarantes.

Já nas faixas de R\$ 33.919,81 a R\$ 45.012,60, de R\$ 45.012,61 a R\$ 55.976,16 e acima de R\$ 55.976,16, verifica-se que em todos os anos analisados ocorreu uma evolução no número de declarantes para essas faixas, com destaque principalmente para o grande aumento da quantidade do IRPF 2021 para 2022 em que todas essas faixas obtiveram percentual maior que 10%.

Quando visualizado o contexto do perfil dos contribuintes para a faixa de base de cálculo anual, percebe-se que com o decorrer dos anos o número de novos contribuintes vem se elevando em decorrência das pessoas obrigadas a declarar. É possível afirmar que grande parte deste número de declarantes se

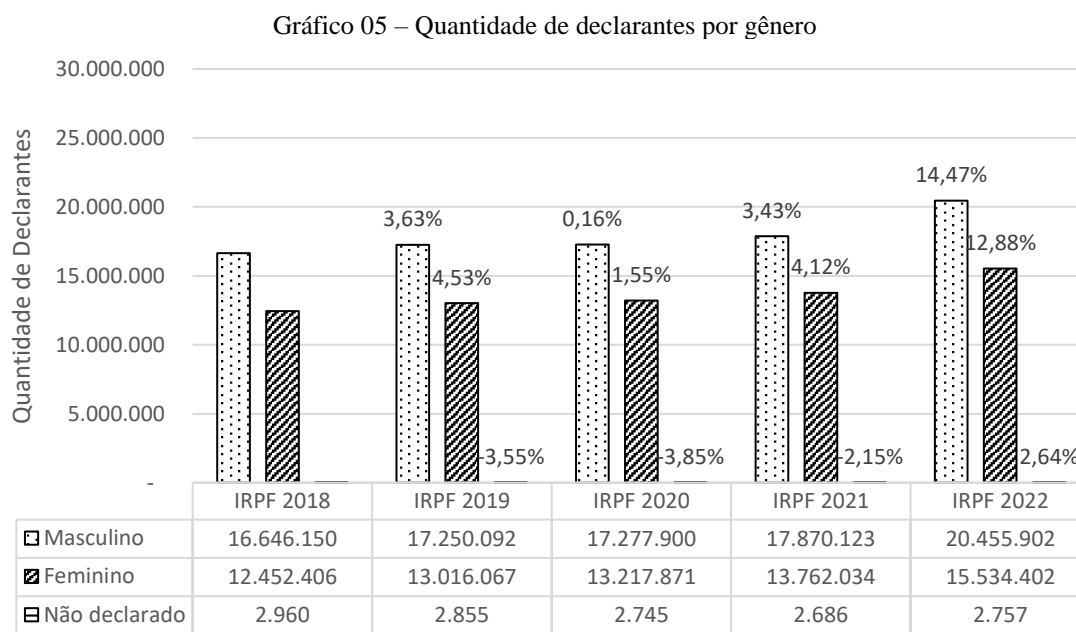


encontra nas duas primeiras faixas de base de cálculo anual, seguido por aqueles que estão na última faixa de renda, com exceção das declarações de 2020 e 2021 em que a quantidade de declarantes da última faixa de base de cálculo foi maior do que aqueles que se encontravam na segunda faixa.

Esse aumento pode ser relacionado com a não correção da tabela do imposto de renda, visto que com a tabela defasada, há novos entrantes de contribuintes e elevando os números daqueles obrigados a declararem pela renda anual. Em decorrência desse fato, há uma tendência de elevação do número de contribuintes.

5.1.5 Gênero

Analisando a quantidade de declarantes por gênero, os relatórios dos Grandes Números apresentam três tipos: masculino, feminino e o não declarado. A soma da quantidade dos três gêneros apresentará o montante total de declarantes para cada ano analisado.



Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

No Gráfico 05 é apresentado a quantidade de declarantes por gênero sendo possível aferir que das cinco declarações analisadas, a maior parte é dos contribuintes é do gênero masculino, em seguida vem aqueles que se declaram como gênero feminino e por fim aqueles que não declararam o seu gênero. A partir do IRPF 2018, houve 16.646.150 declarantes do gênero masculino e elevando para 17.250.092 no IRPF 2019, apresentando uma evolução de aproximadamente 3,63%. Já na declaração de 2020 foi para 17.277.900, havendo uma pequena crescente em cerca de 0,16% se comparado com 2019. Para o IRPF 2021, o número subiu para 17.870.123, cerca de 3,43% e na declaração de 2022 houve uma evolução de 14,47% se comparado a 2021 com 20.455.902 contribuintes.



Quando analisado o gênero feminino, no IRPF 2018 finalizou com 12.452.406 contribuintes passando para 13.016.067 no IRPF 2019, o que representa uma crescente de aproximadamente 4,53%. Da declaração de 2019 para 2020 cresceu para 13.217.871 de declarantes, apresentando uma evolução por volta de 1,55%. Na declaração de 2021 essa quantidade subiu cerca de 4,12%, finalizando este período com 13.762.034 contributárias. No IRPF 2022 ocorreu a maior crescente, apresentando uma evolução de aproximadamente 12,88% com 15.534.402 declarantes.

Já para aqueles que não declaram seu gênero, observa-se no Gráfico 05 que o maior número de declarantes foi no IRPF 2018 com 2.960, porém nos seguintes anos os números foram decaindo. Porém, da declaração de 2021 para a de 2022 ocorreu um aumento de 2.686 para 2.757 contribuintes, o que representa uma crescente de aproximadamente 2,64%.

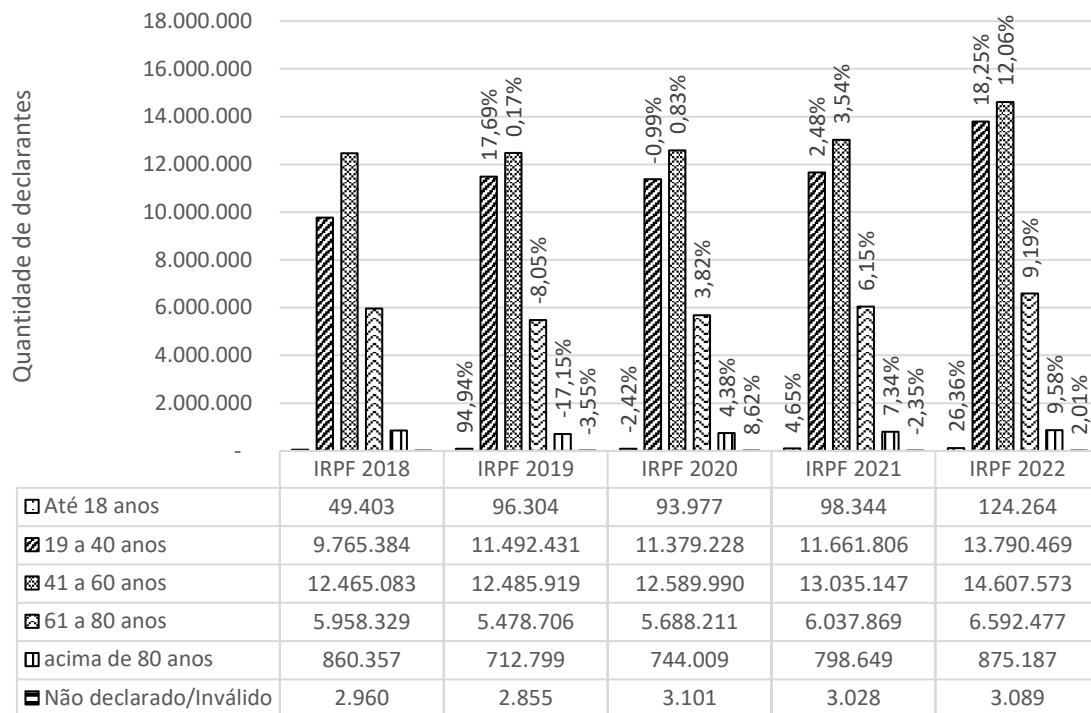
Ressalta-se que com o passar dos anos, há um aumento relativo do número de contribuintes, tanto do gênero masculino quanto do feminino, porém entre os números analisados há uma predominância dos declarantes que se declaram masculino. Esses números vão em contramão a proporção de pessoas do gênero e masculino e feminino no Brasil, representando 48,9% e 51,1%, respectivamente do número total da população. (IBGE, 2023)

Já aqueles não declarados não apresentou uma proporção considerável se compararmos os números com os demais gêneros, porém foi apresentado um breve aumento do IRPF 2021 para o de 2022. Devido a defasagem da tabela do imposto de renda, há uma tendência desses números aumentarem devido a novos entrantes, o que acaba contribuindo para a evolução da quantidade de declarantes de cada gênero.

5.1.6 Faixa Etária

Os relatórios de Grandes Números do imposto de renda da pessoa física também abordam alguns dados relevantes como a quantidade de declarantes por faixa etária, sendo estes relatórios divididos em faixas: até 18 anos, dos 19 a 30 anos, dos 31 a 40 anos, dos 41 a 50 anos, dos 51 a 60 anos, dos 61 a 70 anos, dos 71 a 80 anos, acima de 80 anos e aqueles que não declararam ou é considerado inválido para os dados. Para melhor apresentação dos resultados, foi realizado uma compilação de algumas faixas etárias.

Gráfico 06 – Quantidade de declarantes por faixa etária



Fonte: RFB (2023) adaptado pelo autor

A partir da faixa etária de até 18 anos, visualiza-se no Gráfico 06 que de declaração de 2018 para 2019 houve um aumento significativo da quantidade de declarantes nessa faixa etária. Esses números vão evoluindo pouco ao longo das outras declarações com destaque também para o IRPF 2022 que houve uma crescente de 26,36% dessa quantidade se comparado a 2021. Esses números comprovam que a cada ano, os jovens até essa faixa etária estão se enquadrando nos requisitos obrigatórios para declaração e elevando significativamente esses números.

Quando analisado da faixa etária de 19 a 40 anos, há uma crescente de aproximadamente 18% entre 2018 a 2019 e de 2021 a 2022. Os números apontam que a maioria dos contribuintes nessa faixa etária está economicamente ativa e com renda tributável.

Aqueles que estão entre 41 a 60 anos houve breves variações positivas de 2018 a 2019, de 2019 a 2020 e de 2020 a 2021, porém de 2021 a 2022 houve a maior crescente dentro dessa faixa etária, o que demonstra uma estabilidade na renda desses contribuintes.

Já os contribuintes que se enquadram na faixa etária de 61 a 80 anos e acima de 80 anos, houve uma queda dos números de declarantes do IRPF 2018 ao IRPF 2019 de aproximadamente -8,05% e de -17,15%, respectivamente para o mesmo período, porém no decorrer das outras declarações houve um aumento na evolução desses números. Esses números comprovam que a cada declaração está aumentando o número de idosos que estão obrigados a declarar.



Por fim, aqueles que não foram declarados ou são inválidos, possuiu uma variação entre os anos analisados, não demonstrando uma simetria de crescimento ou de queda, ou seja, se manteve em equilíbrio no número de declarantes.

Os resultados mostram que a grande parte da população ativa que estão obrigados a declarar imposto de renda estão entre 19 anos a 60 anos, o que representa a maior parcela da população brasileira.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção é elaborado as conclusões referentes ao problema e aos objetivos de pesquisa, bem como descrever as limitações da pesquisa e por fim, discorrer sobre as recomendações para futuras pesquisas.

6.1 QUANTO AO PROBLEMA DE PESQUISA

O sistema tributário brasileiro é um dos mais complexos e com isso traz grandes responsabilidades quando se trata de impostos, principalmente aqueles que incidem sobre as pessoas físicas. A partir disso, o presente trabalho buscou responder a seguinte problemática: Qual é o perfil dos contribuintes do imposto de renda da pessoa física entre os anos de 2018 e 2022 e como ele pode contribuir na elaboração de políticas tributárias e sociais?

Tal problemática identificou comportamentos com relação as escolhas dos contribuintes diante de análises para compreender o perfil dos declarantes, bem como verificar a evolução durante os anos analisados sob selecionadas categorias examinadas para demonstrar tal comportamento.

A partir dos resultados apresentados neste trabalho, visualizou-se que esses comportamentos podem contribuir na elaboração de políticas públicas tributárias e sociais, como por exemplo a reforma tributária que há anos é sempre comentada nas mídias sociais e ambientes acadêmicos, porém é preciso refletir e analisar alguns fatores que acontecem na sociedade, como por exemplo o objetivo desse estudo que é analisar o perfil dos contribuintes e sua evolução.

6.2 QUANTO AOS OBJETIVOS DE PESQUISA

Com relação ao primeiro item e o segundo item, buscou-se examinar o comportamento em cada período referente ao perfil dos contribuintes a partir da quantidade de declarantes por tipo de formulário, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e base de cálculo anual, bem como analisar a variação ao longo do tempo, respectivamente.

Os resultados apresentados por tipo de formulário, denotou-se que a maioria dos contribuintes optaram por realizar a declaração pelo modelo simplificado ao invés do completo, sendo que esta opção se permaneceu ao longo dos períodos analisados. Essa escolha decorre de algumas variáveis como a não exigibilidade de comprovação de documentos caso o contribuinte caia em malha fina. Outro ponto que



ressalta esse resultado é a dedução padrão de 20% sob os rendimentos tributáveis que a declaração da forma simplificada permite.

Já para o tipo de declaração, a grande maioria dos contribuintes optaram por realizar de forma individual, permanecendo essa escolha ao longo dos períodos analisados, havendo um aumento significativo no IRPF 2022 daqueles que optaram pelo modelo em conjunto. Esse comportamento ocorre visto que a escolha da forma conjunta se considera os rendimentos tributáveis dos dependentes, com isso, eleva-se as faixas de base de cálculo para cálculo do imposto de renda.

Para a situação fiscal, observou-se que a maioria dos contribuintes em todos os períodos possuem mais imposto devido do que imposto a recuperar ou nulo. Ao longo dos períodos analisados, verificou-se de que o número de contribuintes que pagam imposto se eleva a cada ano, já aqueles que não pagam ou restituem, possui um comportamento mais homogêneo. Essa ocorrência indica que o país enfrenta uma alta carga tributária, elevando mais os números daqueles que possuem imposto a pagar.

Os resultados obtidos pelo gênero mostram que mesmo o país possuindo um maior percentual de pessoas do gênero feminino, aqueles do gênero masculino apresentam um número maior de declarantes durante cada período. Quando analisado a evolução desses números, ambos os gêneros possuem um percentual semelhante de crescimento.

Quando abordamos a faixa etária, verificou-se de que a maioria dos declarantes se encontram entre as faixas de 19 e 60 anos, o que representa a parcela mais ativa dentro da sociedade brasileira. Devido a novos entrantes durante os anos, os números de novos declarantes por cada faixa etária apresentaram crescentes, indicando que há essa tendência.

Observou-se que a grande parcela da população brasileira, obrigados a declarar imposto de renda, estão na faixa de R\$ 22.847,76 a R\$ 33.919,80, tal comportamento prevalece ao longo de todos os períodos analisados. Tal resultado comprova que a sociedade possui um padrão de vida mediano.

Por fim, o terceiro item buscou compreender o impacto tributário e social dos números de declarantes por cada categoria analisada.

Os resultados que foram obtidos no primeiro e segundo item colaboram com a compreensão do contexto social da sociedade brasileira, visto que é preciso conhecer a realidade para buscar elaborar políticas públicas, tanto de caráter tributário como aquelas de contexto social.

A partir dos números apresentados, comprova-se que devido a um contexto tributário defasado, há um aumento no número de pessoas que atendem os requisitos mínimos de obrigatoriedade de entrega da DIRPF.

Portanto, de um modo geral, este trabalho buscou compreender e contribuir na importância de conhecer o perfil dos contribuintes e como esses números podem auxiliar a visualizar o impacto tributário e social a partir de um contexto tributário defasado.



6.3 LIMITAÇÕES

Esse trabalho tem como objetivo de analisar o perfil dos contribuintes do IRPF de 2018 a 2022. Porém há algumas limitações que devem ser consideradas sobre este tema.

Uma das problemáticas que se pode destacar é a abrangência limitada de algumas categorias analisadas, visto que este trabalho abordou algumas como: tipo de formulário, tipo de declaração, situação fiscal, gênero, faixa etária e base de cálculo anual.

Outra limitação com relação a este tema está ligada a abrangência nacional dos números, pois se realizar uma segregação entre unidades federativas, esses números podem variar e trazer um novo contexto.

6.4 RECOMENDAÇÕES PRA FUTURAS PESQUISA

Ao abordar este tema, pode-se recomendar como pesquisas futuras a pesquisa de outras categorias, além daquelas que foram utilizadas neste trabalho para buscar compreender o comportamento do perfil dos contribuintes a partir com outra visão.

Outra recomendação seria buscar aplicar pesquisas com pessoas por unidade federativa do país e buscar comparar os números nacionais com os números regionais e buscar entender se haverá uma relação equitativa ou não.



COSTA NETO, José Alexandre. A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO INDIRETA NO BRASIL: Baseada nos Sistemas Europeu do IVA e Canadiao. Orientador: Rita De La Feria. 2018. Tese (Doutorado) - Curso de Direito Fiscal, Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10451/37463>. Acesso em: 7 mai. 2023.

COSTA, Gabriel Amoras de Morais Medeiros Vale da. O sistema tributário brasileiro: passado, presente e futuro. 2020. 63 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Econômicas)— Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/29026/1/2020_GabrielAmorasMedeirosValeDaCosta_tcc.pdf. Acesso 16 jun 2023.

COSTA, Pedro Eduardo; OLIVEIRA, Lucas Maria de. Da importância da contabilidade de custos aplicada a um produto em desenvolvimnto. 2022. Trabalho de conclusão de curso (Curso Superior de Tecnologia em Gestão a Produção Industrial). - Faculdade de Tecnologia "Dr. Thomaz Novelino". 2022. Disponível em: < <http://ric.cps.sp.gov.br/handle/123456789/10052> >. Acesso em: 4 abr. 2023.

CRESWELL, John W. Projeto de pesquisa: métodos qualitativos, quantitativos e mistos. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/696271/mod_resource/content/1/Creswell.pdf. Acesso em: 19 Ago. 2023.

DA SILVA, Leandro Martins; CORREIA, José Jonas Alves; DO NASCIMENTO CRUZ, José Humberto. Perfil dos contribuintes e usuários do programa gerador da declaração do imposto de renda da pessoa física (DIRPF): análise junto a pós-graduandos em gestão pública. RAGC, v. 7, n. 28, 2019. Disponível em: Acesso em: 20 mar. 2023.

DALTO, Deise de Jesus. A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SEUS CONTORNOS JURÍDICO-SOCIAIS. Orientador: Alex Taveira dos Santos. 2021. 55 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal da Paraíba, Santa Rita, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/22557>. Acesso em: 22 abr. 2023.

DE OLIVEIRA, F. N.; DOS SANTOS, L. P. G. . Estratégias para combater a sonegação fiscal: um modelo para o ICMS baseado em redes neurais artificiais. Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade, v. 10, n. 1, p. 42-64, 2020. Disponível em: <https://homologacao.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/7474/7652>. Acesso em 30 ago 2023.

DONATO H, DONATO M. Stages for Undertaking a Systematic Review. Acta Med Port [Internet]. 2019 Mar. 29 [cited 2023 Aug. 19];32(3):227-35. Available from: <https://www.actamedicaportuguesa.com/revista/index.php/amp/article/view/11923>

DORIGHETTO, D. S.; BRITO, J. M.; CARVALHO, J. DE L.; DOS SANTOS, T. L. OS Reflexos da implementação da nota fiscal de serviço eletrônica (NFS-e) em um município da Amazônia Paraense. Revista Paraense de Contabilidade - RPC , v. 5, n. 1, p. 109-134, 13 set. 2022. Disponível em: <https://crcpa.org.br/revistaparaense/index.php/crcpa/article/view/10.36562.rpa.v5i1.62/67>. Acesso 16 jun 2023.

ESCOBAR, Wanderson Kevin Paraizo. Tributação de criptoativos: a incidência do imposto de renda da pessoa física nos NFTs. 2022. 65 f., il. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Universidade de Brasília, Brasília, 2022. Disponível em: < https://bdm.unb.br/bitstream/10483/33723/1/2022_WandersonKevinParaizoEscobar_tcc.pdf >. Acesso em: 4 abr. 2023.



FALCÃO, Marina de Moura. UMA ANÁLISE DA NATUREZA JURÍDICA DA TAXA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO OU EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA. Orientador: Bruna Estima Borba. 2017. 67 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/24120>. Acesso em: 22 abr. 2023.

FERREIRA FERNANDES, B. M.; GUSMÃO, D. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA NO IMPOSTO DE RENDA. Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania, [S. l.], n. 5, 2018. Disponível em: <https://revistas.unaerp.br/cbpcc/article/view/977>. Acesso em: 11 maio. 2023.

FRANCA JUNIOR, Dilson José. Revisitando o ITBI e algumas de suas controvérsias. Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 147, p. 67-94, 2021

FURTADO, Daniel Augusto Vasata. A EXTRAFISCALIDADE NAS DEDUÇÕES DO IRPF E OS MODELOS APLICADOS NO EXTERIOR. Revista Científica do Sindireceita 02/2021, Brasília: Sindireceita, p. 53-78, Disponível em: https://sindireceita.org.br/images/paginas/universidade-at/revista_cientifica_sindireceita_02_2021.pdf#page=56. Acesso em: 6 jun. 2023.

GONÇALVES, Izadora Couto Lino. MEAÇÃO: da (im)possibilidade de se cobrar pelo seu registro em caso de inventário. – Inhumas: FacMais, 2022. 47 f.: il.. Monografia (Graduação em Direito) - Centro de Educação Superior de Inhumas -FacMais, 2022. Disponível em: <http://revistas.famp.edu.br/revistaafortiori/article/view/304>. Acesso em: 4 abr. 2023.

IBGE. Homens e Mulheres. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/criancas/brasil/nosso-povo/19625-numero-de-homens-e-mulheres.html#:~:text=Em%202022%2C%2048%2C9%25,os%20homens%20s%C3%A3o%20a%20maioria>. Acesso em: 11 ago. de 2023.

KAUARK, Fabiana da Silva; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. Metodologia da pesquisa: um guia prático. Ibabuna: Via Litterarum. 2010. Disponível em: http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrodemetodologiadapesquisa2010_011120181549.pdf. Acesso em: 19 ago. 2023.

KOENGGAN, Brayan Adan, BONFIM, Mariana Pereira, FREITAS, Arlindo de Oliveira. O Núcleo de Apoio Contábil Fiscal e seu Impacto na Comunidade. Revista de Administração e Contabilidade. v 12, n 3. Feira de Santana, setembro/dezembro 2020, p.45 – 59. Disponível em: < <http://www.reacfat.com.br/index.php/react/article/view/244/247> >. Acesso em: 4 abr. 2023.

LEOPOLDO, Suellen Campos. Smart City Tax : o IPTU como ferramenta para a construção de cidades inteligentes / Suellen Campos Leopoldo. - 2022. 123 f. Dissertação (mestrado profissional) - Fundação Getulio Vargas, Escola de Direito de São Paulo. Disponível em: . Acesso 16 jun 2023.

LIMA, Júlia dos Santos de Oliveira Reforma tributária: o atual sistema constitucional tributário e a PECnº 45/2019 / Júlia dos Santos de Oliveira Lima. -- 2021. 65f. : il. Monografia (graduação) - Universidade de Taubaté, Departamento de Ciências Jurídicas, 2021 Disponível em: <http://repositorio.unitau.br/jspui/bitstream/20.500.11874/5879/1/TG%20Julia%20dos%20Santos%20de%20Oliveira%20Lima.pdf>. Acesso 16 jun 2023.

LUCAS, Danielly Maria Souza et al. A defasagem da tabela do imposto de renda: Estudo da incidência da alíquota tributária The income tax table lag: Study of the incidence of the tax rate. Brazilian Journal of Development, v. 8, n. 5, p. 37513-37531, 2022.



MADEIRA, Maira Cristina Santos. O equilíbrio da tributação sobre a renda e sobre o consumo para o alcance de um bem-estar social mínimo. 2023. 118 f. Orientador: Roberto França de Vasconcellos. Dissertação (mestrado profissional) - Fundação Getulio Vargas, Escola de Direito de São Paulo. Disponível em

<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/33337/Disserta%20c3%a7%20c3%a3o%20-%20Mestrado%20profissional%20FGV%20-%20Maira%20Cristina%20Santos%20Madeira.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

. Acesso em 04 abr 2023.

MAGRI, G. L. K. P M.; GONDO, F.. Simulação baseada em agentes para a análise do comportamento do contribuinte quanto à sonegação: um modelo de evasão fiscal em redes complexas aleatórias. 2014. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. Disponível em: <https://homologacao.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/7474/7652>. Acesso em 30 ago 2023.

MARTINS, Joana D'Arc Dias. A tributação como instrumento de controle de consumo: reflexos sobre o meio ambiente Marília: UNIMAR, 2020. 195f. Dissertação (Mestrado em Direito – Empreendimentos Econômicos, Desenvolvimento e Mudança Social) – Universidade de Marília, Marília, 2020. Disponível em: <https://portal.unimar.br/site/public/pdf/dissertacoes/8EEA6AB84876A79449EC9ACF1D844D74.pdf>. Acesso 16 jun 2023.

MARTUSCELLI, Pablo Dutra. Para uma compreensão histórica do sistema tributário nacional de 1988. Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI realizado em Fortaleza-CE nos dias, v. 9, p. 10-11, 2010. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/fortaleza/3117.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MENDES NETO, MENDES, J. P.; S. F.M . CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS E SISTEMA TRIBUTÁRIO. Revista Jurídica do Cesupa, v. 3, n. 2, p. 309 - 336, 16 dez. 2022. Disponível em: <http://periodicos.cesupa.br/index.php/RJCESUPA/article/view/104/50>. Acesso 16 jun 2023.

MINEIRO, Pedro Henrique Alves. Dedutibilidade das despesas decorrentes do trabalho não assalariado da base de cálculo do IRPF e o conceito constitucional de renda. Revista Tributária e de Finanças Públicas. v. 150 (29). P. 201-214. 2021. Disponível em: <<https://www.rtrib.abdt.org.br/index.php/rtfp/article/view/501/231>>. Acesso em: 4 abr. 2023.

MINEIRO, Pedro Henrique Alves. Dedutibilidade das despesas decorrentes do trabalho não assalariado da base de cálculo do IRPF e o conceito constitucional de renda. Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 150, p. 201-214, 2022.

MIRANDA, Cibelly Freire de. A síndrome do Robin Hood às avessas: uma análise acerca da isenção do imposto de renda sobre a distribuição de lucros e dividendos no Brasil. 2022. 80f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Departamento de Direito, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2023. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/51013/1/TCC.%20Cibelly%20Freire%20de%20Miranda.pdf>>. Acesso em: 4 abr. 2023.

OLIVEIRA JÚNIOR, Roberto Alves de. CARGA TRIBUTÁRIA: A BARREIRA PARA O EMPREENDEDORISMO BRASILEIRO. Orientador: Gil César Costa de Paula. 2021. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2021. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/1448>. acesso em: 13 jun. 2023.



OLIVEIRA, Reinaldo Carneiro de. Carga Tributária: um estudo sobre o sistema tributário do Brasil. Orientador: Katia Regina de Macedo. 2019. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Econômicas, Universidade do Sul de Santa Catarina, Palhoça, 2019. Disponível em: <https://repositorio.animaeducacao.com.br/handle/ANIMA/8036>. acesso em: 13 jun. 2023.

PÊGAS, Paulo Henrique.. Manual de contabilidade tributária. 9 São Paulo: Atlas, 2017.

PÊGAS, Paulo Henrique; PAULSEN, Leandro. Tributação da renda da pessoa física no Brasil: Análise dos últimos 27 anos como base para reflexão e debate com vista à reformatributária. Revista Tributária e de Finanças Públicas , São Paulo, ed. 154, p. 99-134, 28 mai. 2023. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/583>. Acesso em: 30 jul. 2023.

PÊGAS, Paulo Henrique; PAULSEN, Leandro. Tributação da renda da pessoa física no Brasil: Análise dos últimos 27 anos como base para reflexão e debate com vista à reformatributária. Revista Tributária e de Finanças Públicas , São Paulo, ed. 154, p. 99-134, 28 mai. 2023. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/583>. Acesso em: 30 jul. 2023.

PÊGAS, Paulo Henrique; PAULSEN, Leandro. Tributação da renda da pessoa física no Brasil: Análise dos últimos 27 anos como base para reflexão e debate com vista à reforma tributária. Revista Tributária e de Finanças Públicas , São Paulo, ed. 154, p. 99-134, 28 mai. 2023. Disponível em: <https://rtrib.abdt.org.br/index.php/rftp/article/view/583>. Acesso em: 30 jul. 2023.

PEREIRA, Raquel Carvalho. A evolução histórica do sistema tributário brasileiro. 2019. 31 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Ciências Contábeis)—Universidade de Brasília, Brasília, 2019. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/24093/1/2019_RaquelCarvalhoPereira_tcc.pdf. Acesso 16 jun 2023.

PORTUGAL, Rodrigo História das políticas regionais no Brasil. Brasília : IPEA, 2020. 130 p Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10276/1/HistoriaPolitRegionoBrasil.pdf>. Acesso 16 jun 2023.

RFB. Receita Federal define novas regras para o imposto de renda 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/receita-federal-define-novas-regras-para-o-imposto-de-renda-2023>. Acesso em: 03 de jun. de 2023.

SANTANA, A. M. ; MORAES, E. C. M. ; OLIVEIRA, A. C. ; TAVARES, K. P. . Tendências e oportunidades para empreendedores no setor de artesanato amapaense: uma análise de conjuntura. Cadernos de Gestão e Empreendedorismo, v. 11, p. 1-18, 2023. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/cge/article/view/59113/34727>. Acesso 18 Ago 2023.

SCHOUERI, Luís Eduardo S399m Manual da tributação direta da renda / Luís Eduardo Schoueri; Roberto Quiroga Mosquera; editor: Fernando Aurelio Zilveti – São Paulo, SP : IBDT, 2020. Disponível em https://ibdt.org.br/site/wp-content/uploads/2020/04/ManualTributacaoDiretaRenda_16x23cm.pdf . Acesso em 04 abr 2023.

SCHUSTER, Monique Luana Immich. Perfil das declarações de Imposto de Renda Pessoa Física do Vale do Taquari-RS. 2019.

SILVA, A. J. H. Metodologia de pesquisa: conceitos gerais. UniCentro- Paraná. Disponível em: <http://repositorio.unicentro.br:8080/jspui/bitstream/123456789/841/1/Methodologia-da-pesquisa-cient%20C3%ADfca-conceitos-gerais.pdf>. Acesso em 18 Ago 2023.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. São Paulo: Cortez editora, 2017.



Disponível em:
https://www.ufrb.edu.br/ccaab/images/AEPE/Divulga%C3%A7%C3%A3o/LIVROS/Metodologia_do_Trabalho_Cient%C3%ADfico_-_1%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o_-_Antonio_Joaquim_Severino_-_2014.pdf. Acesso em: 19 Ago. 2023.

SILVA, Ângela Gabriela da et al. CONGELAMENTO DA TABELA PROGRESSIVA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA (IRPF). 2021. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Contábeis, Faculdade Facmais, Minas Gerais, 2021. Disponível em: <http://65.108.49.104/handle/123456789/441>. acesso em: 21 mar. 2023.

SILVA, Debora Kaynara Patricio da. Adoção do IVA no Brasil: análise do substitutivo da proposta de Emenda Constitucional 110/2019. Orientador: João Maria Montenegro Ribeiro. 2022. 62f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Departamento de Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2022. Disponível em: <
<https://repositorio.ufrn.br/bitstream/123456789/50385/1/Monografia%20-%20ADO%c3%87%c3%83O%20DO%20IVA%20NO%20BRASIL%20-%20Debora%20Kaynara%20P%20da%20Silva.pdf> >. Acesso em: 4 abr. 2023.

SILVA, Elaine Cristina Medrado da; OLIVEIRA, José André Wanderley Dantas de. (Orient.). Justiça social e tributária: constitucionalização e efetividade. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/40045>. 2020. 54 f. TCC (graduação em Direito) - Faculdade de Direito do Recife - CCJ - Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - Recife, 2020. Acesso em: 22 abr. de 2023.

SILVA, Ítalo S. da .; MARTINS, . F. . A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PESSOA FÍSICA COM BASE NOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. REVISTA A FORTIORI, [S. 1.], v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <http://revistas.famp.edu.br/revistaafortiori/article/view/304>. Acesso em: 4 abr. 2023.

SILVA, Ítalo S. da .; MARTINS, . F. . A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA SOBRE A PESSOA FÍSICA COM BASE NOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. REVISTA A FORTIORI, [S. 1.], v. 1, n. 1, 2021. Disponível em: <http://revistas.famp.edu.br/revistaafortiori/article/view/304>. Acesso em: 3 jun. 2023.

SILVA, Leandro Martins da; CORREIA, José Jonas Alves; CRUZ, José Humberto do Nascimento. Perfil dos contribuintes e usuários do programa gerador da declaração do imposto de renda da pessoa física (DIRPF): análise junto a pós-graduandos em gestão pública. RAGC, v. 7, n. 28, 2019.

SILVA, Thiago Santos da. Competência tributária dos Estados no comércio eletrônico. 2022. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucsp.br/bitstream/handle/31002/1/Thiago%20Santos%20da%20Silva.pdf>. Acesso 16 jun 2023.

SOARES, Jose Henrique Nicolli et al. A tributação do imposto de renda da pessoa física sobre rendimentos recebidos acumuladamente por decisão judicial. Caderno da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança, v. 6, n. 1, p. 68-98, 2023.

TESOURO NACIONAL. Estimativa da Carga Tributária Bruta do Governo Geral. Disponível em: https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:46589. Acesso em 13 jun. 2023.



TORELLI PINTO, M. J.; DONG HYUN LEE, D.; DIB STRAZZERI, L.; JI WON KIM, N.; MORAIS MARTINS DA SILVA, A. Imposto de renda pessoa física: os impactos da não correção da tabela utilizada para a arrecadação do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) com a aplicação do Imposto de Renda Negativo (IRN) no Brasil. *Práticas em Contabilidade e Gestão*, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 1–27, 2021. Disponível em: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/pcg/article/view/14381>. Acesso em: 4 abr. 2023.

VENTURA, L. F. G.; SILVA, L. M. da . A GESTÃO DO CONHECIMENTO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR: UMA REVISÃO NÃO-SISTEMÁTICA DA LITERATURA. *Diálogos e Diversidade*, [S. l.], v. 3, p. e16655, 2023. Disponível em: <https://www.homologacao.revistas.uneb.br/index.php/rdd/article/view/16655>. Acesso em: 19 ago. 2023.

VIEIRA, E. T. V. ; BENNETT, F. L. ; LUCAS, D. M. S. ; OJEDA, J. C. . A defasagem da tabela do imposto de renda: Estudo da incidência da alíquota tributária. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, p. 37513, 2022. Disponível em: <https://scholar.archive.org/work/2xg4h4i6vjdvxdce573est3zoe/access/wayback/https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/download/48044/pdf> >. Acesso em: 4 abr. 2023.

VIEIRA, Fellipe Marinho. Relação entre conformidade tributária e autorregularização da receita federal do Brasil. Disponível em: <https://repositorio.ufu.br/handle/123456789/35629>. 2021. 27 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) -- Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022. Acesso em: 6 jun. 2023